

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 18-6-2020

Homologando, conforme Decreto 64.187/2019, com fundamento na Lei 9.394/1996, na Deliberação CEE 09/97, indicação CEE 13/97 e demais normas vigentes, à vista do parecer conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento.

Plano Escolar 2020 da seguinte Escola:

Colégio Adventista de Presidente Prudente, situado a rua Roberto Simonsen, 205 Jardim Santa Helena - Presidente Prudente/SP.

(Port. 33-2020)

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 18-6-2020

Declarando regularizada, com fundamento nos itens 4.1, 4.3 e 6.1.2 da Indicação CEE 08/86 e nos termos da Deliberação CEE 18/86, a vida escolar do aluno João Paulo da Silva, RA 101.162.724-3/SP, mãe Maria de Lourdes da Silva, nascido em 04-03-1998, referente à 2ª EJA e 3ª EJA do Ensino Médio, concluído no ano de 2019 na EE Florivaldo Leal - Presidente Prudente/SP. (Port. 34-2020)

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 18-6-2020

Instituindo, com fundamento no inciso I do artigo 3º da Resolução SE 66, de 02-09-2008, publicada no D.O. de 03-09-2008, a seguinte Comissão de Avaliação Especial de Desempenho da Unidade Escolar abaixo referente ao Estágio Probatório, jurisdicionadas à Diretoria de Ensino Região de Presidente Prudente:

EE COMENDADOR TANNEL ABBUD

Silvana Ferreira Camacho - Vice-diretora

Tatiane Menezes Barracar Jara - Professora coordenadora

Daniela Araujo Peruchi- Professora

(Port. 35-2020)

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SERTÃOZINHO

Despacho da Dirigente Regional de Ensino, de 18-06-2020

Homologando o Anexo do Plano de Gestão referente ao ano de 2020 do estabelecimento de ensino:

EE “Maria Falconi de Felício”, localizado na Praça Rio Branco, 31 - Pitangueiras/SP.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TUPÃ

Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 15-6-2020

A Dirigente Regional de Ensino, conforme o Decreto 52.344, de 09-11-2007, que disciplina o Estágio Probatório dos Integrantes do Quadro do Magistério da Secretaria da Educação de São Paulo, e artigo 3º, Inciso I, da Resolução 66, de 02-09-2008, publicada no D.O. de 03-09-2008, alterada pela Resolução SE 79/2008, publicada no D.O. de 13-11-2008, que dispõem sobre normas complementares ao citado Decreto, expedite a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Designa, para compor a Comissão Especial de Avaliação Especial de Desempenho, de caráter permanente, na EE Dr. Irineu Buller Almeida - em Bastos, os membros abaixo relacionados:

Gláucia Comacioni Rubio Gonçalves, RG 22.419.865-8

Gláucia Aparecida Pereira, RG 30.189.338-X

Valéria Ibânes Reinas, RG 21.168.373-5

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 18-6-2020

A Dirigente Regional de Ensino, conforme o Decreto 52.344, de 09-11-2007, que disciplina o Estágio Probatório dos Integrantes do Quadro do Magistério da Secretaria da Educação de São Paulo, e artigo 3º, Inciso I, da Resolução 66, de 02-09-2008, publicada no D.O. de 03-09-2008, alterada pela Resolução SE 79/2008, publicada no D.O. de 13-11-2008, que dispõem sobre normas complementares ao citado Decreto, expedite a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Designa, para compor a Comissão Especial de Avaliação Especial de Desempenho, de caráter permanente, na

EE Dona Maria Barbieri de Freitas - em Herculândia, os membros abaixo relacionados:

Presidente: Sílvia Cristina Ferreira Marques RG 24.276.128

Membro: Luciana Cavalcante de Oliveira Silva RG 32.691.090

Membro: Caetano Jurado Neto RG 32.719.261

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE VOTUPORANGA

Apostila do Dirigente Regional de Ensino, de 18-06-2020

Reajuste Base: 01/2020 (4.1%)

Processo 00152/18

Contrato 009/18

Contratante: 080349 - Dir.ens.reg.votuporanga

Contratada: Cleanserv Facility Serviços de Limpeza Eireli CNPJ: 17.949.385/0001-30

À vista dos elementos instrutórios deste processo, e em face da manifestação e Planilha de Demonstrativo de Reajuste apresentada pelo gestor do contrato às fls. 1449, que aprovo, bem como o índice de 4.1% para cálculo de reajuste do contrato de Prestação de Serviços de limpeza em ambiente escolar: base 01/2020, divulgado no simulador do Cadtec às fls. 1444 do contrato supracitado, firmado com a empresa, Cleanserv Facility Serviços de Limpeza Eireli, autorizo o reajuste de preços, passando a base mensal de R\$ 15.470,94 para R\$ 16.105,25 a partir de 01-01-2020.

Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS - 90, de 18-6-2020

Estabelece a transferência, mediante adesão municipal, de recursos do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, referente a ações de Atenção Básica à População Privada de Liberdade e dá providências correlatas

O Secretário da Saúde, considerando:

- O Decreto Estadual - 53.019, de 20-05-2008, que regula a transferência de recursos financeiros, de forma direta e regular, do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, destinados ao financiamento das ações e serviços de Saúde realizados no âmbito da Atenção Básica;

- Parecer GPG 01/2012, que dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde;

- A Resolução SS - 55, de 21-05-2008, que estabelece as condições para efetivar esta modalidade de transferência de recursos financeiros;

- A Deliberação CIB 62/2012 que estabelece diretrizes para a atenção à saúde da população Privada de Liberdade;

Resolve:

Artigo 1º - Estabelecer o repasse anual de recursos financeiros de custeio aos Fundos Municipais de Saúde para os municípios que aderirem à proposta de realizar ações de atenção básica nas unidades prisionais através da assinatura do Termo de Compromisso (anexo II da Deliberação CIB 62/2012).

Parágrafo 1º - O critério de inclusão dos municípios para esta forma de repasse é atribuição da Secretaria de Administração Penitenciária;

Parágrafo 2º - Os valores apresentados no Anexo, que fica fazendo parte integrante desta resolução, deverão ser utilizados pelo município conforme descrito no Termo de Compromisso, em conformidade com a Deliberação CIB 62/2012;

Artigo 2º - O repasse de recursos financeiros a que se reporta o “caput” do artigo anterior fica condicionado às diretrizes contidas na Resolução SS - 55, de 21-05-2008.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Programa de Trabalho: 10303093241380000

Data da Assinatura: 18-06-2020

Vigência Contratual: 15 dias após assinatura termo de início Gestor do Contrato: Ricardo Luis de Souza, Técnico de Apoio a Pesquisa Científica e Tecnológica, RG: 29.530.580-0, CPF: 219.505.168-06, Telefone: (13) 32325112, e-mail: ricardo.souza@ial.sp.gov.br - CLR IAL Santos IX;

Extrato de Termo Aditivo

Processo SPDOC 909005/2019

Contrato 075/2019

Modalidade: Tomada de Preços IAL 004/2019

Contratante: Coordenadoria de Controle de Doenças através do Instituto Adolfo Lutz

Contratada: Aline A. Arrais Forti Presidente Prudente EPP

CNPJ da Contratada: 04.659.646/0001-36

Objeto: Aditar a Clausula Oitava – Recursos Orçamentários referente à execução de obra de recuperação de fachadas e reformas nas dependências do centro de laboratório regional do Instituto Adolfo Lutz de Bauru – II

Valor aditado ao Contrato: R\$ 1.000,00

Nota de Empenho: 2020NE00513

UGE: 090177

PTRES: 090.016

Programa de Trabalho: 10122094113770000

Elemento da Despesa: 44905130

Fonte de Recursos: 001001141

Data da Assinatura: 16-06-2020

Extrato de Contrato

Processo SES-PRC-2020/04221

Contrato 019/2020

Modalidade: Pregão Eletrônico IAL 006/2020

Contratante: Coordenadoria de Controle de Doenças através do Instituto Adolfo Lutz

Contratada: Eduardo Henrique Osório de Oliveira - ME

CNPJ da Contratada: 02.552.433/0001-85

Objeto Prestação de Serviços de agenciamento sistematizado de viagens corporativas

Valor Total do Contrato: R\$ 22.410,66

Nota de Empenho: 2020NE00484

UGE: 090177

PTRES: 090.016

Programas de Trabalho: 10122094062150000

Elemento da Despesa: 33903351

Fontes de Recursos: 005100068

Data da Assinatura: 19-05-2020

Vigência Contratual: 08 meses a partir da data da assinatura do Termo de Início de Execução de Serviço

Gestor do Contrato: Mariana Gomes de Oliveira, RG 43.944.650-8, CPF 370.296.298-09, Diretor I, do Núcleo de Apoio Administrativo, da Diretoria Geral, no Instituto Adolfo Lutz

CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Extrato de Aditamento de Prorrogação de Contrato

Processo: 001/0002/000.235/2017

Contrato: 017/2017

Contratante: Centro de Vigilância Sanitária

Contratada: UP4 Elevadores Ltda.

CNPJ: 18.984.952/0001-52

Objeto: Prorrogação do contrato assinado em 20-12-2017, por mais 15 meses, referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores de 02 elevadores da marca Atlas Schindler, sem fornecimento de peças

Fundamento Legal: Inciso II, do Artigo 57, da Lei Federal - 8.666/93, e alterações posteriores.

Vigência: 15 meses.

Período: 20-06-2020 a 19-09-2021

Data da Assinatura: 12-06-2020

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original e aditamentos.

GRUPO DE VIGILÂNCIA XI - ARAÇATUBA

Subgrupo de Vigilância Sanitária - Andradina

Despacho da Diretora, de 15-06-2020

Deferimento referente à protocolo: 07688/20 Data de Protocolo:

19/02/2020 CEVS: 353010291-861-000001-1-6 Data de Validade: 06-04-2021

Razão Social: Secretaria de Estado da Saúde CNPJ/CPF: 46.374.500/0012-47 -

Endereço: Avenida Dr. Raul da Cunha Bueno, 585 Centro

Município: Mirandópolis Cep: 16800-000 UF: SP

Resp. Legal: Nivaldo Francisco Alves Filho CPF: 28705804876

Resp. Técnico: Celso Martins Duenhas - CPF: 05952335896

Cbo: 223505

Conselho Prof.: Coren No. Inscr.:223505 UF: SP

O Diretor do Subgrupo de Vigilância Sanitária - Andradina. Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento - (Hospital Geral)

O(s) responsável(is) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

GRUPO DE VIGILÂNCIA XXVI - SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Despachos do Diretor Técnico, de 1º-06-2020

Arquivamento do processo até nova provocação – P. 001.0733.000198/2015 – Razão Social: Centro de Vigilância Sanitária – São Paulo – Resultados dos Laudos de Análises Fiscais. Laudo 817.00/2015 - Produto: Sopa de Galinha – Marca: Maggi e Laudo 1350.00/2015 - Produto: Sopa de Galinha com Fildeline – Marca: Maggi, fabricados pela empresa Nestlé do Brasil Ltda, situada no município de São José do Rio Pardo.

Arquivamento do processo até nova provocação – P. 001.0733.000213/2015 – Razão Social: Centro de Vigilância Sanitária – São Paulo – Resultado do Laudo de Análise Fiscal 1175.00/2015, do produto: Preparo para Caldo de Galinha – Marca: Maggi/Nestlé, fabricado pela empresa Nestlé do Brasil Ltda, situada no município de São José do Rio Pardo.

Arquivamento do processo até nova provocação – P. 001.0733.000022/2016 – Razão Social: Centro de Vigilância Sanitária – São Paulo – Resultado do Laudo de Análise Fiscal 3242.00/2015, do produto: Macarrão Instantâneo com Tempero Sabor Carne – Marca: Maggi/Nestlé, fabricado pela empresa Nestlé do Brasil Ltda, situada no município de São José do Rio Pardo.

Arquivamento do processo até nova provocação – P. 001.0733.000007/2016 – Razão Social: Centro de Vigilância Sanitária – São Paulo – Resultado do Laudo de Análise Fiscal 3102.00/2015, do produto: Preparo para Caldo de Galinha – Marca: Maggi/Nestlé, fabricado pela empresa Nestlé do Brasil Ltda, situada no município de São José do Rio Pardo.

Arquivamento do processo até nova provocação – P. 001.0733.000193/2016 – Razão Social: Nestlé do Brasil Ltda. – CNPJ. 60.409.075/0148-89 – Endereço: Rua Henry Nestlé s/nº – Município: São José do Rio Pardo – Resultado do Laudo de Análise Fiscal 147.1.P/0/2016, do produto: Preparo para Caldo de Carne – Marca: Maggi/Nestlé, emitido pelo Lacer/GO.

Lavratura do Auto de Imposição de Penalidade de Multa AIP 026330, referente ao AIF 032233, no valor de 50 UFESP – Razão Social: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Grande do Sul – Endereço: Rua Eurico Vilela 27 – Jardim Pacaembu – Município: Vargem Grande do Sul – P. SES/2088121/2019.

Deferimento do pedido de Cancelamento da Análise de Controle e Arquivamento do Processo 001.0733.000170/2014 – Produto: Tempero para Carne Assada Sabor Vinho com Ervas – Razão Social: Nestlé do Brasil Ltda. – CNPJ. 60.409.075/0148-89 – Endereço: Rua Henry Nestlé s/nº - Vila Formosa – Município: São José do Rio Pardo.

Arquivamento do processo até nova provocação – P. 001.0733.000167/2015 – Razão Social: Nestlé do Brasil Ltda. – CNPJ. 60.409.075/0148-89 – Endereço: Rua Henry Nestlé s/nº – Município: São José do Rio Pardo – Resultado do Laudo de Análise Fiscal 671.00/2015, do produto: Mistura para Sopa Cebola – Marca: Maggi/Nestlé, emitido pelo Lacer/MG.

Deferimento a Comunicação de Início de Fabricação de Produtos Dispensados de Registro e Arquivamento do Processo 001.0733.000155/2017 – Produto: Mix de Aveia, Milho, Arroz, Cevada e Quinoa para o preparo de Mingau – Razão Social: Nestlé do Brasil Ltda. – CNPJ. 60.409.075/0148-89 – Endereço: Rua Henry Nestlé s/nº - Vila Formosa – Município: São José do Rio Pardo.

de 04-06-2020
Indeferimento do Recurso da Notificação para Recolhimento de Multa NRM 019945, referente ao AIF 034164 – Razão Social: Santiago & Lourencini Ltda. – CNPJ. 01.360.278/0001-32 – Endereço: Rua Pernambuco 777 – Município: Mococa – P. SES-PRC-2020/06112.

de 10-06-2020
Arquivamento do Processo 001.0733.000301/2017 – SES/1832684/2019 – solicitou o Cancelamento da Comunicação de Início de Fabricação de Produtos Dispensados de Registro – Produtos: Suplemento Proteico para Atletas – Sabores: Morango, Chocolate e Baunilha (Whey N02) – Marca: Body Nutry – Razão Social: Supplement Labs Ltda. – CNPJ. 10.858.646/0001-68 – Endereço: Avenida Rodrigues Alves 1.154 – Jardim Santa Helena – Município: São João da Boa Vista.

de 16-06-2020
Lavratura do Auto de Imposição de Penalidade de Multa AIP 026320, referente ao AIF 034179 – Razão Social: Santa Casa de Misericórdia de Casa Branca – CNPJ. 47.024.005/0001-18 – Endereço: Praça Dr. Carvalho 204 – Centro – Município: Casa Branca – P. SES-PRC-2020/16379.

COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Despachos do Coordenador De 09-06-2020

Processo nº: SES/2315970/2019
Interessado: Centro de Referência da Saúde da Mulher
Assunto: Contratação Empresa para Prestação de Serviços de Lavanderia Hospitalar

Diante do exposto nos autos, homologo a licitação realizada por meio do “Pregão Eletrônico C.R.S.M 037/2020” – Oferta de Compras 09019000012020C00083 – autos do processo em epígrafe, bem como adjudico seu objeto – “prestação de serviços de lavanderia hospitalar nas dependências da Contratada (Externa)” - à empresa “Total Clean Higienização Têxtil Hospitalar Ltda”, pelo valor mensal de R\$ 75.200,00, totalizando a despesa a importância de R\$ 2.256.000,00, pelo período contratual de 30 meses, podendo o contrato ser prorrogado por sucessivos períodos, iguais ou inferiores, a critério da Contratante, até o limite de 60 meses, mediante termo aditivo, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores. (Despacho CSS nº.: 1154/2020)

De 18-06-2020
Processo: SES-PRC-2020/08852
Interessado: Hospital Estadual “Dr. Antunes de Siqueira” de Presidente Prudente.

Assunto: Contratação de serviço de manutenção corretiva com substituição de peças em equipamento – Incubadoras.

Ratifico a inexigibilidade de licitação declarada pelo Diretor Técnico de Saúde II do Hospital Estadual “Dr. Antunes de Siqueira” de Presidente Prudente, objetivando a contratação de serviço de manutenção corretiva com substituição de peças em equipamento - Incubadoras, por meio da empresa Equipoméd Comercio e Assistência Técnica Hospitalar Ltda-ME, CNPJ 64.504.038/0001-84, com fundamento no artigo 25, caput, inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações posteriores e, em conformidade com o artigo 26 dos diplomas legais citados. Processo: SES-PRC-2020/09033

Interessado: Hospital Estadual “Dr. Antunes de Siqueira” de Presidente Prudente.

Assunto: Contratação de serviço especializado em manutenção corretiva em equipamento bisturi elétrico.

Ratifico a inexigibilidade de licitação declarada pelo Diretor Técnico de Saúde II do Hospital Estadual “Dr. Antunes de Siqueira” de Presidente Prudente, objetivando a contratação de serviço especializado em manutenção corretiva em equipamento - bisturi elétrico, por meio da empresa Equipoméd Comercio e Assistência Técnica Hospitalar Ltda-ME, CNPJ 64.504.038/0001-84, com fundamento no artigo 25, caput, inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações posteriores e, em conformidade com o artigo 26 dos diplomas legais citados.

Processo: SES-PRC-2020/22240

Interessado: Centro de Atenção Integral à Saúde "Prof. Cantídio de Moura Campos" - Botucatu.

Assunto: Contratação de Serviços da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Ratifico a inexigibilidade de licitação declarada pela Diretora Técnica de Saúde III do Centro de Atenção Integral à Saúde "Prof. Cantídio de Moura Campos" - Botucatu, que objetiva a contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CNPJ 34.028.316/7101-51, para prestação de serviços de envio de correspondência- carta comercial com e sem aviso de recebimento, carta simples, encomendas e telegramas com cópia e aviso de recebimento e demais serviços postais e telemáticos, com prazo de vigência inicial de 12 meses, no valor mensal estimado de R\$ 225,00, com fundamento nos termos do artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações posteriores, e, em conformidade com o artigo 26 dos diplomas legais citados.

Despacho do Coordenador, de 18-06-2020
Processo: SES-PRC-2020/20439

Interessado: Centro Especializado em Reabilitação “Dr. Arnaldo Pezzuti Cavalcanti”.

Assunto: Contratação de Empresa para Manutenção Preventiva e Corretiva de Respiradores Pulmonares.

Ratifico a inexigibilidade de licitação declarada pelo Diretor Técnico de Saúde III do Centro Especializado em Reabilitação “Dr. Arnaldo Pezzuti Cavalcanti”, objetivando a contratação de Empresa para Manutenção Preventiva e Corretiva de Respiradores Pulmonares, com reposição de peças, com prazo de vigência inicial de 15 meses, no regime de execução por preço global, por meio da empresa DI Serviços de Manutenção de Aparelhos Eletro Médicos Ltda, CNPJ 35.901.833/0001-08, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações posteriores, e em conformidade com o artigo 26 dos diplomas legais citados.

DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO AMBULATORIAL DA CAPITAL

Despachos do Responsável, de 18-06-2020
Disp. DTS 129/2020
Protocolo 090149.2018.05996 – SADM.

Interessado: Departamento de Gerenciamento Ambulatorial da Capital.

Assunto: Aquisição de Bolsas de Ostomia.
Ref: Apuração Descumprimento Contratual – Penalidade – 2018NE00648 – Prazo de Defesa Prévia.

Anexo
(a que se reporta a Resolução SS – 90, de 18-06-2020.)
Relação de Município que aderiu às diretrizes propostas pela Deliberação CIB 62/2012
Valores para repasse:

IBGE	MUNICÍPIO	UNIDADE PRISIONAL	POPULAÇÃO PRISIONAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
3541208	Presidente Bernardes	Penitenciária “Silvio Yoshihiko Hinohara”	2.282	R\$ 21.600,00	R\$ 259.200,00

Regional de Saúde - Grande São Paulo (DRS I) e que sua proposta orçamentária se mostra viável.

Declaro que a OSS SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina será a Gestora do Ambulatório Médico de Especialidades de Taboão da Serra – AME Taboão da Serra, mediante Contrato de Gestão a ser firmado com esta Secretaria de Estado da Saúde. (Disp nº G.S. 3.588/2020)

Coordenadoria de Recursos Humanos **Portaria do Coordenador, de 17-06-2020**

Classificando: o(s) Cargo(s) Vago(s) do SQC-I, na seguinte conformidade:

Classe Ex-Ocupante Motivo Vacância
Sub-Quadro R G Dg D O E
Proc./Ofício nº

Da(o): Serviço Especializado de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho
DA UA: Hospital Regional "Dr. V